



Prot. Nº 216 / 2013  
Em 15 / 04 / 13

Unanimidade   
Aprovado   
Rejeitado   
Sessão de 15 / 04 / 13  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Despachado  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**PROJETO DE LEI Nº 040/2013**

**Dispõe sobre a alteração dos Artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 3.053, de 01 de agosto de 2012.**

**Art. 1º.** O Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 3.053, de 01 de agosto de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Para todo o mandato executivo, com início em 1º de janeiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2016, será pago mensalmente ao Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, subsídio no valor de R\$ 20.378,73 (vinte mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), assegurada a revisão geral anual sempre na mesma data, observados os parâmetros constitucionais e legais”.

**Art. 2º.** O Artigo 2º, da Lei Municipal nº. 3.054, de 01 de agosto de 2012, passa a ter a seguinte redação:

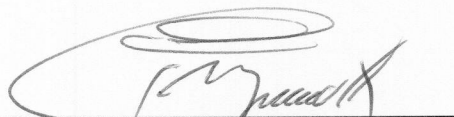
“Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal, para todo o mandato executivo com início em 1º de janeiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2016, será equivalente a R\$ 10.189,36 (dez mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) a ser

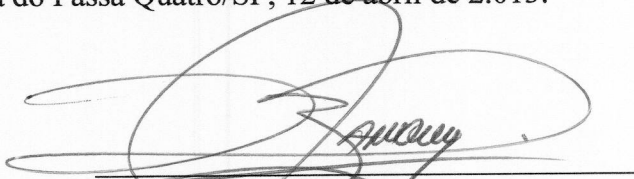


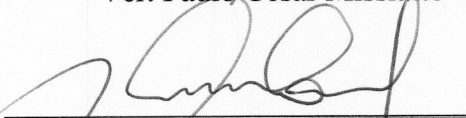
pago mensalmente, assegurada a revisão geral anual sempre na mesma data, observados os parâmetros constitucionais e legais".

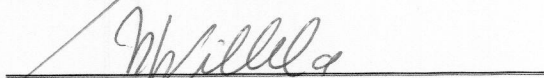
**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

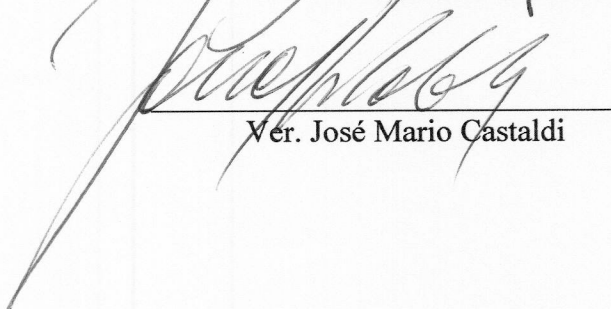
Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP, 12 de abril de 2.013.

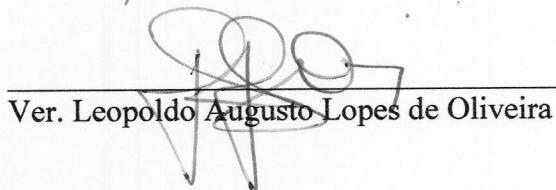
  
Ver. Paulo Cesar Missiatto

  
Ver. Sebastião César Barioni

  
Ver. Lucas Comin Loureiro

  
Ver. Norma Jamus Villela

  
Ver. José Mario Castaldi

  
Ver. Leopoldo Augusto Lopes de Oliveira